

CRIADA A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BIOMÉDICOS

Págs. 10 a 12



**IMAGENOLOGIA: SINBIESP ASSEGURA DIREITOS
NA JUSTIÇA**
Pág. 5

**PROJETO DE LEI ALTERA JORNADA
DE TRABALHO**
Pág. 7

**SINBIESP NA LUTA CONTRA O PROJETO DE LEI
DO ATO MÉDICO**
Págs. 12 e 13

EDITORIAL

FENABIO: UMA CONQUISTA DE TODOS!

Entidades sindicais de todo o país comemoram a consolidação de sua maior conquista: a criação da Federação Nacional dos Biomédicos (FENABIO), no dia 25 de fevereiro deste ano, em São Paulo.

Contando com o empenho de biomédicos profissionais de todo o país, a FENABIO nasce com a missão de congregar ideias, interesses, lutas e compartilhar as conquistas trabalhistas da categoria. A biomedicina ainda padece da falta de união classista, que por muito tempo não foi doutrinada nas nossas universidades. Para aquele que tem vontade de melhorar sua profissão e lutar por uma biomedicina melhor, nós, sindicalistas, dizemos: “Sejam bem-vindos, esta é a sua casa”.

Agradeço o esforço de todos os que lutam pela profissão em seus Estados, nem sempre com a aprovação e o apoio das entidades reguladoras da profissão. Mas a união demonstrada na fundação da FENABIO servirá de base para nortear os passos futuros.

Nós, sindicalistas, temos o dever de incentivar a criação de sin-

dicatos nos Estados da Federação. Este país de dimensões continentais necessita dessas entidades para promover a igualdade classista e a isonomia de benefícios sociais.

A FENABIO passa a ter este papel. Passaremos, então, a ter voz para reivindicar nossos direitos junto às instâncias maiores dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Quero ressaltar a luta do SINBIESP pela aprovação de uma família específica no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO), que até então considerava o biomédico subcategoria da família da biologia. Hoje o biomédico figura como família que, inclusive, contempla nossas várias habilitações e possibilita nossa participação em concursos públicos para ingresso em carreiras específicas.

Tão logo a FENABIO tenha concluído o protocolo de legalização junto ao Ministério do Trabalho reivindicaremos uma cadeira na Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde (MNNP-SUS) e, igualmente, no Conselho Nacional de Saúde (CNS). E, por

consequente, indicaremos nossos companheiros dos vários sindicatos de biomédicos do país para participar das comissões estaduais e municipais de saúde.

Portanto, temos muito trabalho a realizar e, certamente, imbuídos do mais alto grau de lisura e comprometimento com nossos ideais, vamos lutar por uma biomedicina competitiva e cada vez melhor.

Nesta edição do **SINBIESP Informa** quero chamar a atenção para outros temas de relevância da profissão: o Projeto de Lei do Ato Médico e a garantia da manutenção dos direitos dos biomédicos, e a luta do SINBIESP em defesa dos profissionais atuantes em imagenologia. Ainda há destaque para o Projeto de Lei que reduz a jornada para 30 horas e um raio-X do mercado de trabalho para o biomédico. Outro assunto de interesse trata da ação em favor de biomédicos do setor de diagnóstico por imagem.

Boa leitura!

Dr. Luiz Guedes
Presidente do SINBIESP e
secretário-geral de Finanças
da FENABIO

SINBIESP Informa é uma publicação trimestral do Sindicato dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo (SINBIESP)

Coordenação Geral: dr. Luiz Guedes (Presidente), dra. Juliana Rissetti Delbim Dovigo (Secretária-geral), dr. Jarbas Barboza Palmeira (1º Secretário), dr. Marcos Caparbo (Tesoureiro-geral) e dra. Maria Aparecida Prado Gomes (1ª Tesoureira)

Produção Editorial: Omnia Vanitas - Serviços de Comunicação

Editora e Jornalista Responsável: Elaine M. F. Herrerias (MTb. 27.344)

elaine.herrerias@omniavanitas.com.br

Impressão: Premier Gráfica e Editora

www.premiergrafica.com.br

Fotos: arquivo SINBIESP

Tiragem desta edição: 10.000 exemplares

SINBIESP - Sindicato dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo

Av. Lins de Vasconcelos, 1.251 - sala 1 - B. Cambuci

CEP 01537-001 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3399-4866

www.sinbiesp-biomedicina.com.br

contato@sinbiesp-biomedicina.com.br

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SINBIESP move ação em defesa de associados

No início de agosto o SINBIESP conquistou uma nova vitória na justiça em favor dos biomédicos que trabalham nos setores de diagnóstico por imagem no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo (Incor - HCFMUSP).

Após a ação civil coletiva pelo pagamento do adicional de periculosidade por atividade ionizante ter sido julgada procedente pelo dr. Marcos Neves Fava, Juiz do Trabalho da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) analisou recurso e, conforme voto proferido pela Desembargadora Federal do Trabalho e Desembargadora Relatora, dra. Jucirema Maria Godinho Gonçalves, manteve a decisão da origem, qual seja:

"(...) Evidencia-se, pois, o 'manuseio de materiais biológicos contendo radioisótopos ou moléculas marcadas', mencionado como causa de risco, nos termos do item 5.3 da Portaria 518, item 5. De todo o rol de atividades dos substituídos, apresentado pelo perito à f. 235 e não ofuscado por nenhum outro meio de prova – tem-se evidenciado que tanto na área de medicina nuclear, quanto na realização dos exames de tomografia e ressonância, expõem-se os trabalhadores a situação de risco que vem contemplada pela norma técnica que dá fundamento ao pedido. Em face do exposto, acolho a pretensão inicial, deferindo aos substituídos – biomédicos que trabalham, trabalharam no período imprescrito ou vierem a trabalhar nos setores de medicina nuclear, ressonância magnética e

tomografia – o adicional de periculosidade, calculado em 30% do ordenado básico, com reflexos em fundo de garantia por tempo de serviço (mediante depósito), férias com um terço, décimo terceiro salário e integração à base de cálculo das horas extraordinárias."

Segundo sentença da Desembargadora, "por derradeiro, inócua a assertiva recursal concernente ao rol taxativo do artigo 193 da CLT, que não estabelece as atividades expostas a radiações ionizantes ou substâncias radioativas, em razão dos termos da Orientação Jurisprudencial nº. 345 da SDI-I do C.TST, in verbis: 'ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. RADIAÇÃO IONIZANTE OU Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei nº 11.419/2006. A exposição do empregado à radiação ionizante ou à substância radioativa enseja a percepção do adicional de periculosidade, pois a regulamentação ministerial (Portarias do Ministério do Trabalho nºs 3.393, de 17.12.1987, e 518, de 07.04.2003), ao reputar perigosa a atividade, reveste-se de plena eficácia, porquanto expedida por força de delegação legislativa contida no art. 200, caput, e inciso VI, da CLT. No período de 12.12.2002 a 06.04.2003, enquanto vigeu a Portaria nº 496 do Ministério do Trabalho, o empregado faz jus ao adicional de insalubridade.' Por esta razão, improsperável o apelo. Ante o exposto, ACORDAM os Magistrados da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em: CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO restando mantida na íntegra a r. sentença de origem, tudo na

forma e limites da fundamentação do voto da Desembargadora Relatora".

A ação movida pelo SINBIESP contra o Incor e a Fundação Zerbini foi impetrada em setembro de 2009 por meio do Escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, responsável pela assessoria jurídica do SINBIESP, pelo entendimento de que os profissionais que trabalham em operação de equipamentos de tomografia computadorizada, ressonância magnética e tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) fazem jus ao recebimento desse adicional, visto que os equipamentos são emissores de radiação ionizante e de material radioativo na forma de meios de contraste que contém radioisótopos.

O dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros ressalta que, conforme laudo pericial do eng. Fernando Felipe, perito do juízo, os biomédicos que laboram na função realmente realizam atividades em condições de periculosidade, de acordo com a Portaria nº 518/03, que trata de atividades de medicina nuclear, manuseio e aplicação de radioisótopos, manuseio de fontes seladas e obtenção de dados biológicos de pacientes com radioisótopos incorporados.

Previamente ao ajuizamento da ação, foram realizadas mesarredondas, com a interveniência do Ministério do Trabalho e Emprego, na tentativa de que as reclamadas realizassem o pagamento do adicional, o que não ocorreu. Ainda cabe recurso de revista ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

ESTADO DE MATO GROSSO PASSA A CONTAR COM SINDICATO

Com o apoio da diretoria do SINBIESP e a intensa mobilização da categoria, foi fundado, no dia 21 de julho de 2012, o Sindicato de Biomédicos do Estado de Mato Grosso (SINDBIOMÉDICOS-MT).

Durante o ato de fundação, que reuniu dezenas de profissionais no Auditório Milton de Figueiredo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, houve a discussão e a aprovação do Estatuto Social da entidade, bem como a eleição e posse da diretoria *pro tempore*, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Para o primeiro mandato foi eleito presidente o dr. Antônio Borromeu.

O SINDBIOMÉDICOS-MT é o sexto sindicato estadual da



Biomédicos presentes ao ato de fundação do Sindicato na Assembleia Legislativa, em Cuiabá

categoria no país, se juntando às representações de São Paulo, de Goiás, de Sergipe, de Pernambuco e do Distrito Federal.

A estimativa é que, até o final de 2012, sejam constituídos os sindicatos do Amazonas, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais.

Em ocasiões anteriores, o

SINBIESP prestou auxílio para a fundação do Sindicato dos Biomédicos do Distrito Federal (SINDBIOMÉDICOS/DF) e para o Sindicato dos Biomédicos de Sergipe (SINBIOMESE).

O objetivo dessas iniciativas da representação paulista é fortalecer a categoria e assegurar a isonomia a todos os biomédicos profissionais.



Dr. Luiz Guedes (ao centro), presidente do SINBIESP, durante cerimônia de fundação do SINDBIOMÉDICOS-MT, ao lado do presidente eleito, dr. Antônio Borromeu (à esq.) e do 1º secretário do SINBIESP, dr. Jarbas Barboza Palmeira

I CONFERÊNCIA NACIONAL DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE

O presidente do SINBIESP, dr. Luiz Guedes, participou da I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente (I CNETD), realizada entre os dias 8 e 11 de agosto de 2012, em Brasília-DF, sob a coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego. O assunto será destaque na próxima edição do **SINBIESP Informa**.



IMAGENOLOGIA

Decisões judiciais favorecem biomédicos em SP

Os serviços na área de imagenologia realizados por profissionais biomédicos vêm sendo alvo de fiscalização, processos judiciais e acalorados debates pelo país. Apesar do Decreto nº 88.439, de 28 de julho de 1983, atestar a “legalidade e a capacitação do profissional biomédico para atuar sob supervisão médica na radiologia e no radiodiagnóstico”, o Conselho Nacional e os Conselhos Regionais de técnicos em radiologia passaram, nos últimos anos, a autuar biomédicos e a impor a aplicação de multas, entendendo que o mercado de trabalho no campo do radiodiagnóstico é exclusividade daquela profissão.

“Estamos legalmente habilitados e respaldados pela lei.”

Dr. Marcos Caparbo - Presidente da FENABIO e tesoureiro-geral do SINBIESP

“Embora tenhamos conhecimento de decisões judiciais conquistadas em alguns Estados, conflitantes ao pleno direito de exercício dos profissionais biomédicos na realização de serviços de radiografia, é importante esclarecer que esta situação encontra-se praticamente superada no Estado de São Paulo”, afirma o presidente do SINBIESP, dr. Luiz Guedes.

Isso porque, ciente das dificuldades enfrentadas pelos biomédicos profissionais no Estado de São Paulo no exercício de suas atividades e em razão de relatos de autuações, o SINBIESP ingressou com ação judicial contra o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região, pleiteando liminarmente que fosse suspensa a autuação, a imposição de multas ou respectivas cobranças, bem como declarado o direito dos biomédicos de não serem fiscalizados ou acusados de exercício ilegal de atividade.

O processo foi distribuído a 19ª Vara da Justiça Federal do Estado de São Paulo em 20 de abril de 2007 e, após dois anos de trâmite processual, a ação foi julgada procedente. “O Juiz Federal confirmou a decisão liminar que reconheceu os profissionais de biomedicina como legitimados para a atuação na área em discussão”, explica o dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, do Escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, responsável pela assessoria jurídica do SINBIESP.

O recurso de Apelação ingressado pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região foi

negado, conforme decisão publicada em 19 de setembro de 2011, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância. Um novo recurso (Embargos de Declaração) foi interposto, segundo o advogado, na tentativa de ver demonstrada alguma falha no julgado que reverteresse o entendimento do Tribunal. Por votação unânime, o referido recurso foi rejeitado, declarando-se na ocasião que a decisão fora “clara e inequívoca”.

Em 23 de fevereiro deste ano o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região entrou com novo recurso de Embargos de Declaração, estando nova-

mente os autos conclusos para julgamento com o Desembargador Federal Nery Júnior.

"Kit Legalidade"

Em parceria com o Escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, o SINBIESP oferece aos biomédicos interessados um modelo de defesa intitulado “Kit Legalidade de Defesa”. Trata-se de uma série de documentos elaborados sobre o assunto para que o profissional possa dispor e exercer sua atividade com maior tranquilidade e segurança.

“Estamos legalmente habilitados e respaldados pela lei”, afirma o presidente da FENABIO e tesoureiro-geral do SINBIESP, dr. Marcos Caparbo. Ele lembra que a Comissão de Imagenologia, indicada pelo Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) - 1ª Região e da qual é presidente, terá o compromisso de formatar a Comissão Nacional de Imagenologia, cuja atuação dará respaldo técnico, operacional e institucional, buscando parcerias com entidades de radiologia no Brasil e no exterior.

Além disso, firmando sua posição no mercado de radiologia, os biomédicos estiveram representados na Jornada Paulista de Radiologia (JPR 2012), evento promovido pela Sociedade Paulista de Radiologia e pelo Colégio Brasileiro de Radiologia no mês de maio. “Nossas instituições estão unidas por um bem comum. Espero que os biomédicos possam continuar a crescer neste mercado com a tranquilidade e a competência que lhes são peculiares”, afirma.

ARTIGO

ASSÉDIO MORAL NO MUNDO DO TRABALHO*

“E foi assim que o operário, do edifício em construção, que sempre dizia 'sim', começou a dizer 'não' (...)”

Trecho extraído do livro “O Operário em Construção”, de Vinicius de Moraes

Que é o assédio moral? Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), assédio moral é a exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras. A OIT chegou a esta conclusão porque a violência no trabalho aumenta em todo o mundo e em alguns países alcança níveis de epidemia. Na Europa foram constatados mais de 12 milhões de vítimas em 1996.



Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros

a inveja, o racismo, a discriminação e a xenofobia e, por fim, motivos políticos (especialmente quando se trata de serviço público).

Segundo levantamento realizado já nos idos de 2006 pela doutora Maria Cristina Peduzzi, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST) - instância judicial trabalhista mais importante do Brasil - o tema, embora ainda recente, já foi examinado por quase todos os 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e, a partir de 2005, ocorreu um substancial aumento, especialmente nas regiões Sul e Sudeste. “Os fatos mais recorrentes são a inação compulsória (quando o empregador se recusa a repassar serviço ao empregado), humilhações verbais por parte de superiores (inclusive com palavras de baixo calão), coações psicológicas visando à adesão do empregado a programas de desligamento voluntário ou à demissão.”

A OIT apurou que práticas como a intimidação, a perturbação sistemática e as ameaças partem também de companheiros psicologicamente instáveis.

O estudo adverte ainda que são enormes os custos do assédio moral no local de trabalho e que podem provocar perdas milionárias devido a causas como o absenteísmo (faltas injustificadas e reiteradas ao trabalho) ou as licenças médicas.

O estudo foi realizado por Vittorio Di Martino, especialista internacional em problemas de estresse e violência no trabalho, e por Duncan Chappell, ex-presidente da Revista de Saúde Mental de *New South Wales*, na Austrália, e do Tribunal Arbitral do *Commonwealth*, no Reino Unido.

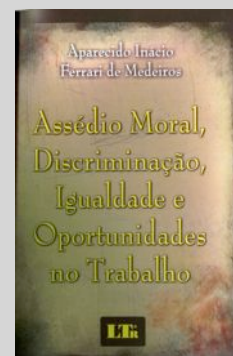
Por isso, se o assédio moral não for prevenido ele ofende a dignidade ou integridade física do trabalhador. A nossa Constitui-

ção Federal estabelece em seu artigo 1º a proteção à dignidade da pessoa humana: “Constituição Federal do Brasil: Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...). III - a dignidade da pessoa humana”.

Os fatores responsáveis nas condutas geralmente são a competição, a preferência pessoal do chefe, porventura gozado pela vítima,

LANÇAMENTO

Acaba de ser lançado pela Editora LTr o livro *Assédio moral, discriminação, igualdade e oportunidades no trabalho*, de autoria do dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros.



(*) Este artigo integra o livro *Assédio moral no mundo do trabalho*, de autoria do dr. Aparecido Inácio F. de Medeiros - sócio-diretor do Escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, responsável pela assessoria jurídica do SINBIESP -, que será publicado em breve pela Editora Ideias & Letras.

30 HORAS SEMANAIS

PROJETO DE LEI REDUZ A JORNADA DO BIOMÉDICO

Tramita na Câmara dos Deputados, em Brasília, o Projeto de Lei 1892/2007, do deputado federal Mauro Nazif, que estabelece a redução da jornada de trabalho do biomédico para 30 horas semanais, sem alteração salarial. O objetivo é preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores do setor. Atualmente, os profissionais da biomedicina cumprem jornada de 44 horas semanais no setor privado e 40 horas semanais no serviço público.

O Projeto acrescenta dispositivo à Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e aguarda a designação de um novo relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), já tendo sido aprovado por unanimidade na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) em 8 de julho de 2009. Posteriormente, o

PL 1892/2007 seguirá para a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Como regra geral, a Constituição Federal fixou, no art. 7º, inciso XIII, a duração do trabalho em 8 horas diárias e 44 semanais. Algumas atividades, entretanto, exigem mais do trabalhador, levando-o mais rapidamente à fadiga, pelo desgaste físico ou psicológico. O dep. Mauro Nazif argumenta que com a jornada atual a produtividade fica comprometida e o trabalhador, exposto a doenças profissionais e a acidentes de trabalho. Em consequência, os usuários dos seus serviços também correm riscos maiores. Assim, é interesse da sociedade que a carga horária de determinadas categorias profissionais seja reduzida, em especial as ligadas à área de saúde.

Em decorrência das condições especiais sob as quais se desenvolvem as atividades dos profissionais de saúde, a legislação garante o direito à jornada de trabalho reduzida. No caso dos médicos, ela é de no mínimo duas e no máximo quatro horas diárias; auxiliares de laboratorista e radiologista possuem jornada de quatro horas diárias; técnicos em radiologia cumprem 24 horas semanais; e fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, por exemplo, trabalham 30 horas por semana.

O projeto apresentado visa estabelecer a duração semanal de 30 horas sem fixar a jornada diária, pois é prática comum que os profissionais de saúde trabalhem em sistema de plantão de 12 ou até de 24 horas, com os correspondentes períodos de descanso.

SINBIESP OFERECE BENEFÍCIOS AOS ASSOCIADOS

Convênios garantem descontos em diversos serviços

O Sindicato, por meio de sua Diretoria Social, oportuniza aos biomédicos afiliados acesso a serviços de saúde, de capacitação, culturais e de lazer com condições especiais.

Importante parceria firmada com a Qualicorp, considerada uma das empresas-líder em gestão de benefícios de saúde em todo o país, garante aos associados e a seus familiares a contratação de planos de saúde e odontológicos com até 20% de desconto, oferecidos por empresas reconhecidas

no mercado (Sul América, Amil/ Linha Medial e Unimed Paulistana), por meio do chamado Plano de Adesão (ou Planos de Saúde Coletivos por adesão).

Na prática, o associado paga uma taxa fixa de 20 reais mensais ao SINBIESP e tem acesso às melhores condições oferecidas pelas operadoras, com valores especiais.

Os benefícios se estendem a descontos em cursos de idiomas nas unidades Fisk do Estado de São

Paulo e a cursos de inglês e profissionalizantes da SOS Computadores, bem como em hotéis e pousadas de todo o país pelo Club de Férias e ingressos de cinema, teatro e do parque Wet'n Wild.

Os interessados devem entrar em contato com o Sindicato pelo telefone (11) 3399-4866. Pelo site do SINBIESP (www.sinbiesp-biomedicina.com.br) é possível simular condições, coberturas e os preços oferecidos pelas operadoras de planos de saúde e odontológicos.



SulAmérica
associada ao ING 

Amil
Linha Medial

Condições
super
vantajosas

SulAmérica:

ANS nº 000043

Amil:

ANS nº 326305

**Meu plano de saúde
não cobre o médico
e o hospital que eu
prefiro pra me tratar.
E agora?**

Biomédico: não se preocupe.
Com a parceria do SINBIESP
com a Qualicorp, os planos
de saúde que oferecem os
melhores médicos, hospitais
e laboratórios do Brasil já
estão ao seu alcance.*

Ligue e confira:
0800-777-4004
Ou acesse: www.qualicorp.com.br



*A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras.

Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A cobertura de hospitais e laboratórios, bem como de honorários profissionais, se dá conforme a disponibilidade da rede médica e as condições contratuais de cada operadora e categoria de plano. Condições contratuais disponíveis para análise. Agosto/2012.

Qualicorp Adm.
de Benefícios:

ANS nº 417173



EM DEFESA DA CATEGORIA

Fundação da Federação Nacional dos Biomédicos reúne representantes de entidades sindicais do país



Representantes sindicais participam da fundação da FENABIO

“A necessidade da organização sindical em uma profissão é vital, pois a partir das negociações, aglutinando propostas e reivindicações, conquistamos os benefícios salariais e as vantagens sociais tão desejados por nossos trabalhadores.”

Dr. Luiz Guedes - Presidente do SINBIESP e secretário-geral de Finanças da FENABIO

Com a presença de representantes de sindicatos de biomédicos profissionais, foi fundada, no dia 25 de fevereiro deste ano, em São Paulo, a Federação Nacional dos Biomédicos (FENABIO). Na ocasião, após a discussão e a aprovação do Estatuto Social da entidade, foi eleita e tomou posse a primeira diretoria, bem como os membros do Conselho Fiscal.

A fundação da FENABIO representa importante iniciativa em defesa dos direitos e interesses do biomédico profissional. Constituída por

tempo indeterminado, sem fins econômicos e para fins de estudo, coordenação, proteção, reivindicação e representação legal das entidades biomédicas sindicais, tem como principais objetivos:

- representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os direitos e os interesses das entidades biomédicas sindicais;

- eleger ou designar os representantes dos biomédicos junto a órgãos administrativos e judiciais;

- pugnar pela valorização da categoria biomédica, reivindicando e apoiando as proposições que visem o seu aprimoramento técnico e a elevação profissional e social;

- representar junto aos poderes públicos, como órgão técnico e consultivo, os interesses dos biomédicos;

- arrecadar as contribuições previstas na legislação, mediante autorização das entidades biomédicas sindicais, e também as previstas no Estatuto da entidade;

- coordenar e celebrar acordos e convenções, tendo por objeto a fixação de normas em favor dos biomédicos vinculados às categorias econômicas de âmbito nacional;
- propor a arguição, por ente legitimado, de inconstitucionalidade de lei federal, estadual ou municipal, ou ato administrativo de caráter geral;
- exercer, no interesse dos biomédicos, as prerrogativas legais atribuídas aos órgãos sindicais de grau superior do país, representativos, em âmbito nacional, de categorias profissionais;
- promover e intensificar os
- representar, perante organizações internacionais, os direitos e os interesses dos biomédicos;
- promover e intensificar os

Com mandato aprovado de quatro anos, conforme estabelece o Estatuto Social, a primeira Diretoria eleita e o Conselho Fiscal foram assim constituídos:

DIRETORIA

Presidente: dr. Marcos Caparbo (São Paulo - SP)
Vice-presidente: dra. Veralucia Alves de Lima Rodrigues (Brasília - DF)
Secretário-geral: dr. Luiz Fernando da Silva (São Paulo - SP)
Primeira secretária-geral: dra. Maria do Socorro Veras (Brasília - DF)
Secretário-geral de Finanças: dr. Luiz Guedes (São Paulo - SP)
Primeiro secretário de Finanças: dr. Jandson Marques de Menezes (Maruim - SE)
Secretário de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas: dr. Jarbas Barboza Palmeira (São Paulo - SP)
Suplente: dra. Monica Maria de Oliveira Montenegro (Olinda - PE)
Secretária de Imprensa e Divulgação: dra. Helen Borges (Goiânia - GO)
Suplente: dra. Maria Aparecida Prado Gomes (São Paulo - SP)
Secretária de Relações Intersindicais: dra. Letícia S. Silva de Lima (Jaboatão dos Guararapes - PE)
Suplente: dr. João Alves Moreira Filho (Recanto das Emas - DF)
Secretário de Políticas Sociais e Saúde do Trabalhador: dr. Domicio Vieira da Silva (Goiânia - GO)
Suplente: dr. Gilson José dos Santos (Aracaju - SE)
Secretário de Formação Profissional e Educação Continuada: dr. Malone S. Pinheiro (Aracaju - SE)
Suplente: dr. Ruiteiro Roberto Silva (Brasília - DF)

CONSELHO FISCAL

Titulares

Dra. Sandra de Fátima Bezerra Brito (Recife - PE)
Dra. Magna Mancini de Souza Abreu (Aracaju - SE)
Dr. André Fernando Gomes (Anápolis - GO)

Suplentes

Dra. Juliana Rissetti Delbim Dovigo (São Paulo - SP)
Dr. Bruno Lacerda de Carvalho (Brasília - DF)
Dr. Leonardo Kado Takeda (Brasília - DF)

laços de solidariedade com os trabalhadores;

- promover o intercâmbio com outras entidades sindicais nacionais e internacionais, participando dos eventos promovidos, sempre que autorizada pela Diretoria Executiva;

- lutar pela autonomia e liberdade sindical;

- promover e realizar eventos e parcerias educacionais e científicas, sendo elas congressos, feiras, seminários, cursos, palestras e toda e qualquer atividade que possa interessar.

Atendendo o critério legal da especificidade da representação sindical, conforme estabelecem os artigos 534, 570 e 571 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a FENABIO representará, em segundo grau, a categoria profissional dos biomédicos - criada pela Lei Federal nº 6.684/1979 e pelo Decreto Federal 88.439/1983 -, os quais são vinculados ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais dos Biomédicos.

Diretoria

Membro da Comissão Organizadora, e um dos principais apoiadores do projeto de fundação da FENABIO, o presidente do SINBIESP, dr. Luiz Guedes, lembrou o empenho de todos na cria-

ção da entidade e apresentou suas principais finalidades.

“A necessidade da organização sindical em uma profissão é vital, pois a partir das negociações, aglutinando propostas e reivindicações, conquistamos os benefícios salariais e as vantagens sociais tão desejados por nossos trabalhadores”, afirma.

O presidente eleito, dr. Marcos Caparbo, salientou que a FENABIO defenderá os interesses de seus profissionais no Brasil.

Ao lado da diretoria do SINBIESP, estiveram presentes ao ato de fundação da FENABIO representantes dos sindicatos dos biomédicos do Distrito Federal, de Goiás, de Sergipe e de Pernambuco, e convidados, além do dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, sócio-diretor do Escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, responsável por assessorar a Comissão Organizadora e que, a pedido, fez a leitura do Estatuto Social.

Com sede provisória, a FENABIO está instalada na Av. Lins de Vasconcelos, 1.251 - sala I - B. Cambuci, em São Paulo - SP.

Telefone para contato: (11) 3399-4866.



○ Projeto de Lei do Ato Médico (PL 268/2002), que determina atividades privativas dos médicos e põe fim a uma antiga reivindicação da categoria, com a delimitação legal de seu campo de atuação, foi alvo de manifestação na Esplanada dos Ministérios, em Brasília. Denominada “Sim à saúde, não ao Ato Médico”, a manifestação aconteceu no dia 30 de maio e reuniu mais de quatro mil pessoas, representando outras dez profissões da área da saúde, que totalizam 3,5 milhões de profissionais em todo o país.

Estiveram presentes à manifestação membros da recém-fundada Federação Nacional dos Biomédicos (FENABIO), do SINBIESP e dos sindicatos dos biomédicos do Distrito Federal, de Pernambuco, de Sergipe e de Goiás, do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) e do Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) - 1ª Região, além dos conselhos regionais e federais, sindicatos e federações das demais profissões de saúde.

“O Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região não é contra a regulamentação da profissão de médico, apenas quer garantir os direitos dos outros profissionais da área de saúde, que serão prejudicados com a aprovação do Projeto de Lei do Ato Médico da maneira como foi apresentado”, explica o dr. Dácio Eduardo Leandro Campos, presidente do CRBM - 1ª Região, que esteve presente ao protesto.

O Projeto de Lei encontra-se na

NÃO AO ATO MÉDICO

Projeto de Lei no Senado que trata do exercício da Medicina é alvo de protestos de profissionais da saúde



Manifestação em Brasília reuniu profissionais de diversas categorias

Comissão de Educação do Senado, que já realizou audiência pública e aguarda o parecer final do relator (Senador Cássio Cunha Lima) para ser colocado em votação. Posteriormente, o Projeto segue para a Comissão de Assuntos Sociais e, em seguida, para o Plenário do Senado.

“Estamos trabalhando junto ao relator e demais senadores da Comissão de Educação no sentido de (eles) garantirem aos biomédicos suas prerrogativas conquistadas ao longo dos anos, como profissão regulamentada. Se não conseguirmos sensibilizar os membros da referida Comissão, vamos levar nossas reivindicações ao Plenário, quando da votação definitiva”, afirma o dr. Dácio Campos.

Atribuições

Para a adequação do Projeto de

Lei aos direitos e às necessidades dos biomédicos profissionais, o CFBM e o CRBM - 1ª Região pedem que os senadores incluam um artigo que garanta aos profissionais biomédicos todas as suas atribuições, sejam as consagradas na Lei da Regulamentação, sejam as oriundas das resoluções aprovadas pelo Conselho Federal ao longo dos anos.

“Depois de garantir o direito às análises citológicas e abrir mão da anatomia patológica, nós, biomédicos, queremos continuar com a acupuntura e a estética, além de clarear o sentido de ‘serviços médicos’, pois tudo que é tratado como saúde é serviço médico”, resalta o dr. Dácio Campos. Ele explica que nas áreas de acupuntura e estética os biomédicos requerem os serviços

que tratam de procedimentos invasivos não cirúrgicos, “sem os quais nossos profissionais ficam impedidos de trabalhar”.

“Há pontos polêmicos que podem ser resolvidos, como fizeram com a Odontologia. No Projeto há um artigo que garante àqueles profissionais todas as atividades ‘no âmbito da Odontologia’, ou seja, queremos um artigo que garanta aos biomédicos as atividades que estejam no ‘âmbito de nossas habilitações””, conclui.



MERCADO DE TRABALHO

SABER LIDAR COM AS PESSOAS É FUNDAMENTAL

“O cenário nacional para os profissionais da saúde é favorável, principalmente pelo momento do mercado, em que a tendência é profissionalizar a área. O que inclui os biomédicos, que inicialmente focavam pesquisa e análises clínicas e hoje encontram oportunidades em diversas áreas.”

A afirmação é da consultora *healthcare* Renata Tenenbojm Correa. Ela lembra que a biomedicina dispõe de ampla gama de atuação e, dependendo do perfil do candidato, é possível trabalhar em diversos segmentos. “O profissional biomédico é bem visto no mercado, que preza a qualificação”, esclarece.

Atualmente, é grande a procura por profissionais biomédicos, com o maior número de vagas disponíveis na área de análises clínicas, que oferece baixa remuneração, não compatível com a especificidade do biomédico.

Já os mercados que se firmam como promissores são os de segmento comercial (equi-

“O profissional biomédico é bem visto no mercado, que preza a qualificação.”

Renata Tenenbojm Correa - Consultora

pamentos e produtos para laboratórios) e de gestão de unidades, ambos em busca deste profissional. Além disso, os grandes centros urbanos ofertam boas ferramentas para aquele que deseja se desenvolver na carreira; já as pequenas cidades, que sofrem pela falta de biomédicos, oferecem a chance de crescimento de forma ampla. “Depende da motivação. Se o profissional tiver perfil ‘hands on’, irá se destacar nas pequenas cidades”, avalia a consultora.

Experiência profissional

A consultora defende a realização de estágio durante o período de graduação. Segundo Renata Tenenbojm, uma boa formação acadêmica sempre é valorizada, porém possuir apenas a formação e nenhum tipo de experiência profissional dificulta a entrada no mercado de trabalho. “Valorizando

ainda mais o profissional com boa experiência, o idioma inglês acaba sendo um grande diferencial, pois hoje temos dificuldade em encontrar biomédico que além do inglês técnico tenha a conversação”, esclarece.

Também o cuidado na elaboração do currículo, segundo a consultora, mostra-se fundamental. A dica é indicar as qualificações e a especificidade da área pela qual passou, tomando cuidado em inserir o que é interessante e pertinente à empresa que oferece a vaga. Já quem sempre exerceu função acadêmica e quer migrar para o mercado de trabalho tradicional não deve colocar todos os projetos científicos que realizou, uma vez que essa prática torna o currículo cansativo.

E para aqueles que desejam mudar o campo de atuação, a dica é estudar o mercado da área pretendida e se preparar com a realização de cursos. “É importante salientar que saber lidar com as pessoas é fundamental”, destaca a consultora.



XIII CONGRESSO BRASILEIRO E I INTERNACIONAL DE BIOMEDICINA

Com a realização de palestras dirigidas aos biomédicos profissionais, o SINBIESP participa do XIII Congresso Brasileiro de Biomedicina e I Congresso Internacional de Biomedicina, evento que acontece no período de 14 a 18 de novembro de 2012, em São Paulo, e traz como tema central “As inovações da Biomedicina”.

A abordagem do encontro se concentra sobre os novos avanços científicos e tecnológicos aplicados às práticas laboratoriais, à pesquisa, ao ensino e ao diagnóstico clínico-laboratorial.

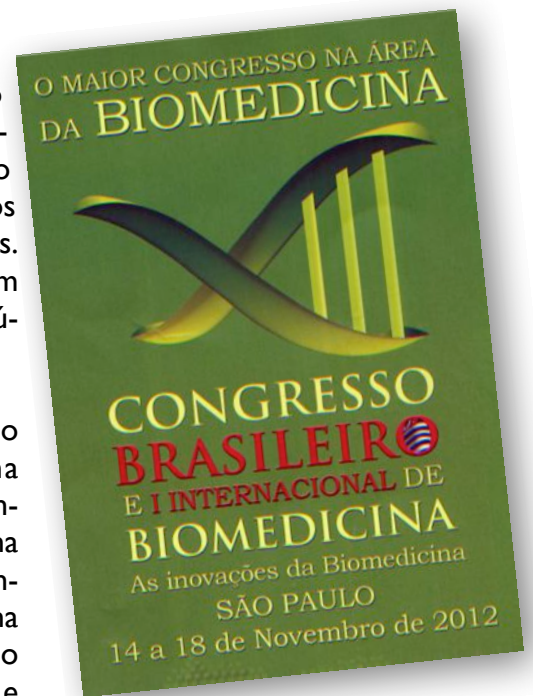
No dia 17, das 15h20 às 16h30, acontece o Encontro Pró-Fundação da Federação Nacional dos Biomédicos (FENABIO), com a presença dos presidentes dos sindicatos

dos biomédicos.

Está programada também para o dia 17 a realização do Fórum do Sindicato dos Biomédicos. O Fórum tem início às 17h20 e é aberto a todos os profissionais interessados. O SINBIESP reserva ainda um estande com plantão de dúvidas no local.

Organizado pela Associação Brasileira de Biomedicina (ABBM) e com apoio do Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) - 1ª Região e do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM), o XIII Congresso Brasileiro de Biomedicina e I Congresso Internacional de Biomedicina será realizado na UNIBAN - Unidade Maria Cândida (Rua Maria Cândida, 1.813 - São Paulo - SP).

As inscrições estão abertas.



Os profissionais que assistirem às palestras promovidas pelo SINBIESP concorrão a três *notebooks*.

Para outras informações acesse www.abbm.org.br.

PALESTRAS SINBIESP

. Assédio moral no trabalho

Palestrante: dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, do Escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, responsável pela assessoria jurídica do SINBIESP

Dia 17/11/2012

Horário: das 8h30 às 10h30

. A mulher biomédica no mercado de trabalho

Palestrante: dra. Tamires Emanuele Vital, biomédica

Dia 17/11/2012

Horário: das 10h40 às 12h30

. Biodireito

Palestrante: dr. Armiro Aranzi, delegado do Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) - 1ª Região

Dia 17/11/2012

Horário: das 13h20 às 14h30

ARTIGO

ACUPUNTURA E A ÁREA BIOMÉDICA

Acupuntura foi recentemente alvo de notícias tendenciosas relacionadas a uma antiga disputa de mercado desencadeada a partir de 1995 por alguns médicos estrategicamente colocados no Conselho de Medicina e algumas associações médicas de acupuntura.

Com um histórico milenar no planeta, a prática da acupuntura é atualmente reconhecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como patrimônio intangível da humanidade, possui diretrizes sobre capacitação básica e segurança pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e hoje, no Brasil, possui nove Conselhos da área da saúde que normatizam o exercício da acupuntura para seus respectivos profissionais. A saber, nessa ordem: fisioterapia, biomedicina, medicina, enfermagem, farmácia, fonoaudiologia, psicologia, educação física e odontologia.

E a Comissão de Acupuntura do Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) - 1ª Região e a Associação Biomédica de Acupuntura (ABIOMAC), sob orientação do departamento jurídico do

Conselho Federal de Biomedicina (CFBM), esclarecem que não existe nenhum impedimento legal para o exercício da acupuntura pelo biomédico.

Desde 1986 o biomédico acupunturista vem construindo um espaço digno, responsável e de sucessos no mercado de trabalho das práticas integrativas e complementares. Geralmente, no começo o biomédico compõe sua atividade da acupuntura com a sua habilitação e, posteriormente, firma integralmente a prática em consultório, favorecido pelo número crescente de pessoas que procuram a acupuntura para não adoecer e por aqueles que estão cansados do excesso de medicamentos ou que querem um tratamento mais humanizado.

O ensino e a pesquisa têm se desenvolvido a partir das inclusões da acupuntura como disciplina optativa ou obrigatória em algumas universidades. A acupuntura é uma especialidade agregadora que, na biomedicina, oferece muitas oportunidades para alavancar o desenvolvimento de pesquisas em praticamente todas as demais especialidades. E, atualmente, temos mestres e dou-

tores que realizaram suas conquistas tendo a acupuntura como base.

É muito importante que os biomédicos acupunturistas realizem a Prova de Título de Especialista da Associação Brasileira de Biomedicina para fortalecermos o perfil do profissional diante de suas atribuições aprovadas através da Normativa 01/2012 do CFBM (vide Aspectos Legais - Atribuições - no site www.abiomac.org.br).

O profissional biomédico com o perfil de sucesso no mercado de trabalho com a prática da acupuntura é aquele que se "nivela por cima": conhece os seus direitos, está regularizado no Conselho Regional e no Centro de Vigilância Sanitária, aprimora-se constantemente e, portanto, tem segurança, habilidade e competência para ver a concorrência como um estímulo, fortalecendo o aspecto multiprofissional da acupuntura.

A acupuntura é um campo que alinha o biomédico em direção ao futuro, através de um raciocínio que auxilia o entendimento dos fenômenos quânticos, que já estão revolucionando as Ciências.

Consulte o site do SINBIESP e confira informações de interesse da categoria.

www.sinbiesp-biomedicina.com.br

**Dra. Eneida Mara Gonçalves -
Biomédica, diretora-
presidente da Associação
Biomédica de Acupuntura
(ABIOMAC) e
coordenadora da Comissão
de Acupuntura do Conselho
Regional de Biomedicina
(CRBM) - 1ª Região**

